

SAÚDE PÚBLICA

ANÁLISE DO CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2014

ROLIM, V.D.S.; TOMMASO, V.G.; BENEDETTO, H.D.; MURAYAMA, S.R.M.; FERREIRA, C.P.; DIAS, N.M.B.F.; CANTAGALLO, P.E.S.

Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo* (COVISA/SMS/PMSP), São Paulo, SP, Brasil

*Centro Colaborador da OPAS/OMS para treinamento e pesquisa em zoonoses urbanas.

E-mail: zoonoses@prefeitura.sp.gov.br

Introdução: De acordo com as Portarias Municipais nº 2.755/2012 e nº 2.530/2014 – SMS/SP que disciplinam os procedimentos necessários à inscrição de estabelecimentos e equipamentos de interesse da saúde no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS), há necessidade de cadastro para a Prestação de Serviços Veterinários que compreende as atividades de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): 0159-8/02 – Criação de Animais de Estimação com finalidade de venda, exceto os serviços de adestramento de cães de guarda (8011-1/02) e alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03) e 7500-1/00 – Atividades Veterinárias: Hospital veterinário, clínicas veterinárias associadas ou não com atividades de pet shop, centros de diagnóstico veterinário com diagnóstico por imagem ou terapia com uso de radiação ionizante; com dispensação de substância ou medicamentos sujeitos ao controle especial, exceto consultório veterinário.

Método: A inscrição no CMVS é requerida diretamente na Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), por meio de requerimento padronizado, onde Serviços Veterinários são encaminhados ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) para análise da Subgerência de Vistoria Zoossanitária (SVZ). Após análise documental é realizada a inspeção sanitária daqueles que solicitam cadastro inicial ou alteração de endereço. Assim, o presente trabalho efetuou a análise descritiva e quantitativa das solicitações de CMVS, concedidas no município de São Paulo, SP, conforme a Lei Municipal nº 13.725/2004 e Decreto Estadual nº 40.400/1995. **Resultado e Discussão:** Foram avaliadas 159 solicitações (n=159; 100%) no período compreendido entre jan/2014 a dez/2014, das quais, 126 (79%) solicitações de cadastro inicial e 33 (21%) referentes a outras solicitações. Destas, 75 foram deferidas (47%) e 84 indeferidas (53%). A maioria das solicitações foi indeferida por não apresentarem condições sanitárias e estruturais em conformidade com a legislação, além das solicitações não compreendidas nas referidas Portarias. **Conclusão:** Foi constatada a falta de conhecimento dos médicos veterinários referente à legislação na área de atuação, tanto em aspectos documentais, quanto estruturais. Para a complementação deste estudo, recomenda-se a realização de uma comparação entre as solicitações de CMVS com os registros de novos estabelecimentos sujeitos ao CMVS, inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) no mesmo período.

RESIDÊNCIAS COM EXCESSO DE ANIMAIS ACOMPANHADAS POR PROCESSO ADMINISTRATIVO PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE DE SÃO PAULO, SP.

TOMMASO, V.G.; ROLIM, V.D.S.; MACIEL, S. C.; BENEDETTO, H.D.; MURAYAMA, S.R.M.; FERREIRA, C.P.; DIAS, N.M.B.F.; CANTAGALLO, P.E.S.; MACEDO, P. L.; CARVALHO, A. C. A.

Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo* (COVISA/SMS/PMSP), São Paulo, SP, Brasil

*Centro Colaborador da OPAS/OMS para treinamento e pesquisa em zoonoses urbanas.

E-mail: zoonoses@prefeitura.sp.gov.br

Introdução: De acordo com a Lei Municipal nº 13.725/2004, artigo 23: “*toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais, em zona urbana ou rural, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e sem causar incômodo à população e transtornos ao entorno.*” Neste mesmo artigo, consta que os proprietários dos imóveis residenciais são responsáveis pela manutenção das instalações, obedecendo aos princípios de bem-estar animal e adequação às exigências da espécie. De acordo com a lei municipal nº 13.131/2001, artigo 18., no município de São Paulo é permitida a posse de até 10 animais, entre cães e gatos, por residência. Residências que possuem animais – cães e gatos – em excesso ocasionam transtornos ao entorno resultando em denúncias nos órgãos responsáveis.

Método: É realizada a inspeção sanitária nos imóveis denunciados nos canais da prefeitura. Quando constatada a irregularidade sanitária é lavrado um Auto de Infração que dá início a um Processo Administrativo acompanhado pela Subgerência de Vistoria Zoossanitária (SVZ) do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e Supervisões de Vigilância em Saúde (SUVIS). Assim, o presente trabalho efetuou a análise descritiva e quantitativa dos processos administrativos em andamento na SVZ. **Resultado e Discussão:** Dos 77 processos existentes envolvendo residências, 54 (74%) devem-se à presença de excesso de animais, 16 (21%) por condições inadequadas de criação, três (4%) de criação de suínos e um (1%) por criação de outros animais. Assim, verifica-se que a maioria dos processos acompanhados pela SVZ é de irregularidades referentes à manutenção de animais acima do número permitido por lei em condições sanitárias inadequadas. Estes processos da SVZ são anteriores a descentralização das atividades de vistoria zoossanitária para as SUVIS. Atualmente, as novas denúncias são atendidas por estes órgãos.

Conclusão: A manutenção de um número excessivo de animais — cães e gatos — é uma situação problemática com implicações para os seres humanos e animais diretamente envolvidos, bem como para o entorno da residência e o meio ambiente. Aspectos de manejo sanitário e alimentar e questões de bem-estar dos animais ficam comprometidos, elevando o risco de transmissão de zoonoses e do comprometimento físico, social e financeiro dos proprietários dos animais.